

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 24, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

Prorroga o prazo do art. 21 da Portaria Interministerial 1/MS/MJ, de 2 de janeiro de 2014, conferindo aos entes federativos para a adequação à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 de Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 1º/MS/MJ, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 482/GM/MS, de 1º de abril de 2014, que institui normas para a operacionalização da PNAISP no âmbito do SUS; e

Considerando a Portaria nº 305/SAS/MS, de 10 de abril de 2014, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES das equipes e serviços que farão parte da Atenção Básica de Saúde Prisional e inclui na tabela de Tipos de Equipes do SCNES, os tipos de Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP), resolve:

Art 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017 o prazo do art. 21 da Portaria Interministerial 1/MS/MJ, de 2 de janeiro de 2014, conferido aos entes federativos para adequação à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS  
Ministro de Estado da Saúde

ALEXANDRE DE MORAES  
Ministro de Estado da Justiça e Cidadania

**PORTARIA Nº 35, DE 6 DE JANEIRO DE 2017**

Estabelece recurso anual do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC, a ser adicionado aos limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinado ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria/GM nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, do Grupo Terapia Renal Substitutiva - TRS, sejam financiadas com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.744/GM/MS, de 22 de outubro de 2015, que redefine o limite financeiro anual dos estados, Distrito Federal e dos municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando a Portaria nº 963, de 10 de maio de 2016, que estabelece recurso anual a ser adicionado aos limites financeiros dos estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio da Nefrologia;

Considerando a Portaria nº 1.830, de 11 de outubro de 2016, que estabelece recurso anual a ser adicionado aos limites financeiros dos Estados, Distrito Federal e municípios, destinado ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos da Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, e

Considerando a Portaria nº 98/SAS/MS, de 6 de janeiro de 2017, que altera os valores de procedimentos da Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a análise da produção dos estados, Distrito Federal e municípios registrada no Sistema de Informações Ambulatorial-SIA/SUS, nas competências de setembro de 2015 a agosto de 2016, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, a ser adicionado aos limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, no montante anual de R\$ 197.097.918,72 (cento e noventa e sete milhões, noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), destinados ao custeio do reajuste dos valores de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme o anexo a esta portaria.

Art. 2º - O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor mensal para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, após a apuração da produção no Banco de Dados do Sistema de Informação Ambulatorial.

Art. 3º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Plano Orçamentário 0000 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2017.

RICARDO BARROS

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	VALOR ANUAL
AC	120000	GESTAO ESTADUAL	497.737,92
		AC Total	497.737,92
AL	270030	ARAPIRACA	806.655,69
AL	270430	MACEIO	1.911.386,99
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	323.459,89
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	211.247,47
		AL Total	3.252.750,04
AM	130000	GESTAO ESTADUAL	1.462.597,96
		AM Total	1.462.597,96
AP	160000	GESTAO ESTADUAL	403.085,22
		AP Total	403.085,22
BA	290000	GESTAO ESTADUAL	1.725.993,87
BA	290070	ALAGOINHAS	328.979,53
BA	290320	BARREIRAS	205.924,96
BA	290460	BRUMADO	357.608,86
BA	290570	CAMACARI	438.720,25
BA	291072	EUNAPOLIS	484.439,23
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	1.287.834,69
BA	291170	GUANAMBI	429.045,72
BA	291360	ILHEUS	375.911,62
BA	291480	ITABUNA	470.352,02
BA	291750	JACOBINA	249.430,02
BA	291800	JEQUIE	547.611,79
BA	291840	JUAZEIRO	575.209,98
BA	292400	PAULO AFONSO	475.659,36
BA	292740	SALVADOR	2.663.847,11
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	433.155,12
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	453.793,11
BA	293050	SERRINHA	422.085,51
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	1.002.845,46
		BA Total	12.928.448,21
CE	230190	BARBALHA	454.566,46
CE	230210	BATURITE	227.533,43
CE	230280	CANINDE	451.215,25
CE	230350	CASCATEL	471.853,24
CE	230370	CAUCAIA	648.511,99
CE	230420	CRATO	559.394,09
CE	230428	EUSEBIO	341.080,28
CE	230440	FORTALEZA	3.477.720,79
CE	230550	IGUATU	326.568,48
CE	230640	ITAPIPOCA	230.171,94
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	335.378,67
CE	230765	MARACANAU	466.181,96
CE	231130	QUIXADA	219.451,11
CE	231180	RUSSAS	305.915,33
CE	231290	SOBRAL	692.168,69
		CE Total	9.207.711,71
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	2.008.162,63
		DF Total	2.008.162,63
ES	320000	GESTAO ESTADUAL	4.541.585,54
		ES Total	4.541.585,54
GO	520000	GESTAO ESTADUAL	283.654,81
GO	520110	ANAPOLIS	587.947,61
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	678.779,01
GO	520450	CALDAS NOVAS	131.561,48
GO	520510	CATALAO	275.724,12
GO	520540	CERES	295.164,17
GO	520800	FORMOSA	211.156,49
GO	520860	GOIANESIA	329.040,19
GO	520870	GOIANIA	3.160.296,10
GO	521020	IPORA	154.610,52
GO	521150	ITUMBIARA	164.739,97
GO	521190	JATAI	265.154,92
GO	521250	LUZIANIA	204.256,94
GO	521800	PORANGATU	344.249,52
GO	521880	RIO VERDE	476.144,61
GO	522010	SAO LUIS DE MONTES BELOS	33.876,02
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	386.784,09
		GO Total	7.983.140,57
MA	210000	GESTAO ESTADUAL	1.198.534,83
MA	210120	BACABAL	549.992,51
MA	210530	IMPERATRIZ	871.799,55
MA	211130	SAO LUIS	1.547.015,06
MA	211220	TIMON	252.978,36
		MA Total	4.420.320,31
MG	310000	GESTAO ESTADUAL	5.387.803,69
MG	310160	ALFENAS	575.786,21
MG	310350	ARAGUARI	204.575,38
MG	310400	ARAXA	75.424,95
MG	310560	BARBACENA	333.892,61
MG	310620	BELO HORIZONTE	5.003.551,96
MG	310670	BETIM	481.103,18
MG	310740	BOM DESPACHO	263.790,18
MG	310860	BRASILIA DE MINAS	95.335,07
MG	311120	CAMPO BELO	283.442,52
MG	311340	CARATINGA	358.230,58

MG	311530	CATAGUASES	164.057,60
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	288.143,31
MG	311860	CONTAGEM	1.197.124,59
MG	312090	CURVELO	297.802,67
MG	312230	DIVINOPOLIS	460.965,60
MG	312710	FRUTAL	99.065,37
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	845.899,71
MG	313130	IPATINGA	730.396,73
MG	313170	ITABIRA	345.098,69
MG	313240	ITAJUBA	352.953,56
MG	313380	ITAUNA	235.327,65
MG	313420	ITUUTABA	299.106,76
MG	313510	JANAUBA	385.995,57
MG	313620	JOAO MONLEVADE	349.556,86
MG	313670	JUIZ DE FORA	912.984,54
MG	313820	LAVRAS	319.517,29
MG	313940	MANHUACU	451.639,84
MG	314700	PARACATU	107.905,89
MG	314710	PARA DE MINAS	164.254,73
MG	314800	PATOS DE MINAS	438.144,02
MG	314810	PATROCINIO	278.468,78
MG	315120	PIRAPORA	158.189,19
MG	315180	POCOS DE CALDAS	209.822,07
MG	315210	PONTE NOVA	341.065,11
MG	315250	POUSO ALEGRE	384.297,22
MG	315200	SALINAS	171.442,39
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	402.129,90
MG	316370	SAO LOURENCO	368.466,17
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	203.301,62
MG	316720	SETE LAGOAS	401.690,15
MG	316860	TEOFILO OTONI	534.343,43
MG	317010	UBERABA	416.626,53
MG	317020	UBERLANDIA	1.002.345,05
MG	317130	VICOSA	247.640,69
		MG Total	26.628.705,61
MS	500000	GESTAO ESTADUAL	237.496,08
MS	500110	AQUIDAUANA	186.181,64
MS	500270	CAMPO GRANDE	1.611.613,02
MS	500320	CORUMBA	163.269,08
MS	500370	DOURADOS	402.038,92
MS	500630	PARANAIBA	145.193,78
MS	500830	TRES LAGOAS	131.303,70
		MS Total	2.877.096,22
MT	510000	GESTAO ESTADUAL	1.291.807,61
MT	510180	BARRA DO GARCAS	226.896,55
MT	510340	CUIABA	1.203.523,73
MT	510760	RONDONOPOLIS	629.026,45
		MT Total	3.351.254,34
PA	150000	GESTAO ESTADUAL	1.153.361,75
PA	150080	ANANINDEUA	212.081,48
PA	150140	BELEM	1.346.564,24
PA	150240	CASTANHAL	388.118,51
PA	150420	MARABA	451.184,93
PA	150680	SANTAREM	162.450,23
PA	150812	ULIANOPOLIS	303.413,29
		PA Total	4.017.174,43
PB	250000	GESTAO ESTADUAL	144.920,83
PB	250400	CAMPINA GRANDE	1.359.362,53
PB	250750	JOAO PESSOA	954.533,46
PB	251620	SOUSA	233.750,61
		PB Total	2.692.567,43
PE	260000	GESTAO ESTADUAL	10.642.514,35
		PE Total	10.642.514,35
PI	220000	GESTAO ESTADUAL	74.666,75
PI	220220	CAMPO MAIOR	493.855,97
PI	220390	FLORIANO	598.304,51
PI	220770	PARNALBA	354.030,20
PI	220800	PICOS	621.474,86
PI	221100	TERESINA	1.796.778,68
		PI Total	3.939.110,97
PR	410000	GESTAO ESTADUAL	4.535.974,92
PR	410140	APUCARANA	250.870,59
PR	410430	CAMPO MOURAO	281.865,48
PR	410550	CIANORTE	182.041,91
PR	410690	CURITIBA	1.545.362,20
PR	410830	FOZ DO IGUACU	496.752,27
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	186.545,57
PR	411370	LONDRINA	900.716,99
PR	411520	MARINGA	742.922,06
PR	411850	PATO BRANCO	132.380,33
PR	412810	UMUARAMA	288.416,26
		PR Total	9.543.848,58
RJ	330010	ANGRA DOS REIS	277.922,88
RJ	330020	ARARUAMA	281.835,15
RJ	330030	BARRA DO PIRAI	341.140,93
RJ	330040	BARRA MANSÁ	123.934,07
RJ	330045	BELFORD ROXO	943.706,48
RJ	330070	CABO FRIO	294.299,83
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	714.262,40
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	1.076.829,84
RJ	330190	ITABORAÍ	465.059,84
RJ	330220	ITAPERUNA	362.552,27
RJ	330227	JAPERI	329.859,03
RJ	330240	MACAÉ	256.511,53
RJ	330250	MAGE	348.374,08
RJ	330320	NILOPOLIS	241.969,41
RJ	330330	NITERÓI	620.094,95
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	310.161,20
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	676.261,82
RJ	330390	PETROPOLIS	304.459,60
RJ	330414	QUEIMADOS	512.310,37
RJ	330420	RESENDE	103.660,02
RJ	330430	RIO BONITO	267.550,81
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	6.190.516,78
RJ	330470	SANTO ANTONIO DE PADUA	277.922,88
RJ	330490	SAO GONCALO	1.044.894,79
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	601.579,90
RJ	330600	TRES RIOS	316.833,29